

Edital

Admissão 2024

para a Educação Básica (Diurno)

do 1º ano do Ensino Fundamental




Colégio Santo Inácio

• RIO DE JANEIRO



Rede Jesuíta de Educação





O Diretor-Geral do Colégio Santo Inácio, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2024.

1. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

O preenchimento de vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental do Colégio Santo Inácio dar-se-á pelos seguintes critérios de admissão:

- 1.1. As primeiras vagas serão preenchidas por candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio, em situação adimplente, e por candidatos filhos de colaboradores.
- 1.2. Os demais candidatos participarão de sorteio público, para preenchimento das vagas restantes, na presença de auditor externo e com auxílio jurídico. As vagas serão divididas igualmente entre os grupos dos itens 1.2.1 e 1.2.2 e sorteadas em duas etapas, a saber:
 - 1.2.1. A primeira etapa do sorteio será destinada a candidatos filhos de antigos alunos do Colégio;
 - 1.2.2. A segunda etapa do sorteio será destinada aos demais candidatos.


2. DO NÚMERO DE VAGAS E TURNO

Número de vagas: **186**

Turno: **Tarde**

3. DO CADASTRO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O cadastro eletrônico de inscrição deverá ser feito por todos os candidatos exclusivamente pelo site do Colégio na internet – <http://www.santoinacio-rio.com.br>, nas datas indicadas nos itens a seguir:
 - 3.1.1. Para pais/responsáveis dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio, assim como os candidatos filhos de colaboradores: **de 1º a 10 de agosto de 2023**.
 - 3.1.2. Para pais/responsáveis dos candidatos do grupo de demais candidatos e filhos de antigos alunos que participarão do sorteio público – item 1.2: **de 22 de agosto a 31 de agosto de 2023**.
- 3.2. O nome do candidato no cadastro de inscrição deverá se apresentar completo de acordo com a certidão de nascimento.
- 3.3. Na hipótese de participação de candidato gêmeo, o sorteio de um dos irmãos implicará o direito à vaga ao seu(s) gemelar(es) inscrito(s), refletindo-se no número de vagas a serem sorteadas.
- 3.4. Para candidatos que tenham irmãos no Colégio e candidatos filhos colaboradores:
 - 3.4.1. No cadastro de inscrição de candidatos que tenham irmãos no Colégio, deverá ser obrigatoriamente informado o RA (Registro de Aluno) do aluno/irmão já matriculado.
 - 3.4.2. No cadastro de inscrição de candidatos filhos de colaboradores deverá ser obrigatoriamente informada sua chapa.
 - 3.4.3. A não realização do cadastro eletrônico pelos pais/responsáveis dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados, assim como de candidatos filhos de colaboradores, no tempo disponibilizado no item 3.1.1, implicará a desistência de participação do processo.
 - 3.4.4. Caso haja mais candidatos que se qualifiquem conforme o item 1.1 do que vagas disponíveis, será realizado sorteio público, especificamente para esse grupo, em **22 de agosto de 2023**.

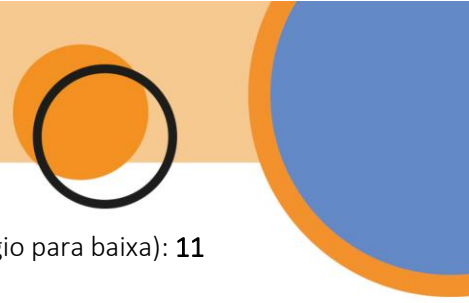
- 
- 3.5. Demais candidatos e filhos de antigos alunos:
- 3.5.1. Após preenchimento das primeiras vagas para candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio e candidatos filhos de colaboradores, serão disponibilizadas vagas para sorteio até o total de vagas informado no item 2.
- 3.5.2. Caso o número de candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio e candidatos filhos de colaboradores seja igual ou superior ao número de vagas para a série em questão, não haverá sorteio para os demais candidatos e filhos de antigos alunos.
- 3.6. A duplicidade de inscrição no cadastro eletrônico para o mesmo candidato implicará a eliminação do processo.
- 3.7. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no local definido, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 3.8. O preenchimento do cadastro eletrônico pela internet não garante a inscrição. Para efetivá-la, os interessados deverão proceder conforme descrito no item 5.

4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

- 4.1. De acordo com o disposto no Art. 32 da LDB N° 9.394 de 1996, “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, inicia-se aos 6 (seis) anos de idade”; e, segundo decisão do Superior Tribunal de Justiça em apoio à resolução do Conselho Nacional de Educação ([acesse aqui](#)) - RECURSO ESPECIAL Nº 1.412.704 - PE (2013/0352957-0), autoriza-se o ingresso no Ensino Fundamental de estudantes com **seis anos completos até o dia 31 de março do ano a ser cursado (2024), portanto inscrições com faixa etária que não se enquadrem no acima disposto serão automaticamente desconsideradas (data de nascimento até 31/03/2018).**

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Após o preenchimento do cadastro eletrônico da inscrição nas datas indicadas, como descrito no item 3, os responsáveis legais pelos candidatos inscritos ou seus procuradores devidamente estabelecidos deverão encaminhar toda a documentação exigida no item 5.7, nas seguintes datas:
- 5.1.1. Irmãos de alunos atualmente matriculados e filhos de colaboradores: **de 1º de agosto a 15 de agosto de 2023.**
- 5.1.2. Demais candidatos: **de 22 de agosto a 1º de setembro de 2023.**
- 5.1.3. Filhos de antigos alunos do Colégio Santo Inácio: **de 22 de agosto a 1º de setembro de 2023.**
- 5.2. A efetivação da inscrição será realizada on-line, com envio dos documentos indicados, através do portal de inscrições.
- 5.2.1. Os documentos originais dos candidatos sorteados deverão ser apresentados à Secretaria do Colégio Santo Inácio para conferência, nas datas indicadas no item 8.5.
- 5.2.2. A Secretaria do Colégio Santo Inácio disponibilizará um e-mail para possíveis dúvidas: processoseletivodiurno@santoinacio-rio.com.br.
- 5.3. Procedimentos:
- 5.3.1. Impressão e pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, gerado ao final do preenchimento do cadastro eletrônico da inscrição, até a data do vencimento, a saber:
- Irmãos de alunos: **11 de agosto de 2023;**



- Filhos de colaboradores (apenas imprimir e dirigir-se à tesouraria do colégio para baixa): **11 de agosto de 2023**;
- Demais candidatos: **1º de setembro de 2023**.

5.3.2.A taxa de inscrição destina-se à logística do processo.

5.3.2.1. O não pagamento da taxa de inscrição implicará o cancelamento da inscrição e desistência da vaga.

5.3.2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

5.3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma condição.

5.4. Além do envio da documentação, a efetivação da inscrição ocorrerá apenas após verificação da inexistência de pendências financeiras com os órgãos de proteção ao crédito.

5.5. O resultado da efetivação da inscrição será publicado através do site do Colégio nas datas abaixo:

- Irmãos de alunos e filhos de colaboradores: **18 de agosto de 2023**;
- Demais candidatos e filhos de antigos alunos do CSI: **11 de setembro de 2023**.

5.5.1. Para os candidatos que participarão do sorteio, será publicado, junto ao resultado da efetivação da inscrição, o número para eles.

5.6. Será considerado desistente do Processo de Admissão para o **ano letivo de 2024** o candidato que deixar de cumprir o estabelecido nos itens anteriores.

5.7. Documentação exigida para a inscrição: **Toda a documentação deverá estar legível**

- Cópia da certidão de nascimento do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópias do CPF e Carteira de Identidade dos pais do candidato;
- Cópias do CPF e Carteira de Identidade dos representantes legais (acadêmico e financeiro) do candidato, caso não seja pai e mãe.

5.8. Será verificada, na Secretaria Geral do Colégio, a veracidade das seguintes condições do candidato:

- Irmãos atualmente matriculados no Colégio;
- Filhos de colaboradores;
- Filhos de antigo aluno;
- Data de nascimento.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio dos candidatos será realizado nas dependências do Colégio Santo Inácio por empresa de auditoria contratada para essa finalidade.


6.2. Os pais/responsáveis pelos candidatos que tiverem interesse poderão assistir ao sorteio através do canal eletrônico que será disponibilizado pelo Colégio 48 horas antes do sorteio.

6.3. As vagas disponibilizadas para sorteio serão divulgadas no site do Colégio em **24 de agosto de 2023**.

6.4. O sorteio será realizado em duas etapas:

- O primeiro sorteio, que será realizado em **18 de setembro de 2023**, às **10h**, será destinado a filhos de antigos alunos do Colégio.
- O segundo sorteio das vagas restantes, que será realizado em **18 de setembro de 2023**, às **14h**, será destinado aos demais candidatos.

6.5. Esgotado o número de vagas disponibilizadas, haverá sorteio de todas as vagas restantes, a título de reserva, no mesmo dia, seguindo os mesmos critérios e por categoria.

- 
- 6.6. Os candidatos sorteados para as vagas de reserva receberão um número correspondente à posição na lista que será composta com os nomes dos “candidatos sorteados aguardando vagas”.
- 6.7. Os candidatos sorteados para reserva de vaga serão convocados, em caso de liberação, **a partir de 6 de novembro de 2023**.
- 6.8. O cadastro eletrônico preenchido para possíveis vagas remanescentes será válido até **16 de janeiro de 2024**.

7. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

- 7.1. As atividades a seguir, integrantes do Processo de Admissão de Novos Alunos, têm por objetivos apresentar a proposta pedagógica e o espaço físico do Colégio Santo Inácio, além de avaliar os candidatos quanto às suas potencialidades para a série pretendida. **Embora essa avaliação não possua caráter classificatório, a presença da criança é imprescindível para a futura enturmação.** As atividades são:
- 7.1.1. *Visita guiada para conhecer as dependências do colégio: 19 de agosto de 2023.*
- 7.1.2. Atividades lúdico-pedagógicas com as crianças.
- 7.1.3. Encontro dos pais/responsáveis com a Direção para apresentação da estrutura do Colégio e da proposta pedagógica.
- 7.2. O momento de atividades com as crianças e o encontro com os pais/responsáveis acontecerão conforme a seguir:
- Atividades com os candidatos selecionados: **21 de outubro de 2023**.
 - Reunião com os pais/responsáveis: **em data a ser comunicada no dia da divulgação da lista dos selecionados e disponibilizada no site.**

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Antes da efetivação da matrícula, é imprescindível que os pais/responsáveis tenham realizado as etapas descritas neste Edital.
- 8.2. Perderá a vaga o candidato cujos pais/responsáveis:
- Não apresentarem a documentação exigida neste Edital até o último dia de matrícula.
 - Prestarem informações não correspondentes à documentação apresentada.
- 8.3. O Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para matrícula no ano de **2024**.
- 8.4. Será publicada no site do Colégio, em **22 de setembro de 2023**, a listagem dos candidatos que cumpriram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos descritas neste Edital para fins de efetivação da matrícula.
- 8.5. A matrícula será efetivada de forma presencial, na Secretaria Geral do Colégio, no **período de 16 a 20 de outubro de 2023, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h30**. A matrícula será agendada conforme orientações posteriores.
- 8.6. Documentos exigidos no ato da matrícula:
Além da documentação já fornecida por ocasião da inscrição (item 5.7), cujos originais serão solicitados para verificação neste momento, deverão ser entregues para a matrícula:

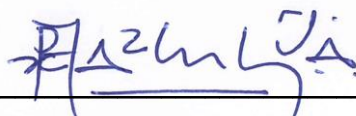
- Formulário de matrícula (Termo de Adesão/Requerimento de Matrícula), fornecido pelo CSI, devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por ambos os pais/responsáveis legais e que será enviado por e-mail pela Secretaria do Colégio **no período de 2 a 5 de outubro de 2023**;
- Declaração comprovante de aproveitamento ou cópia do Relatório de Observação do Desenvolvimento do Aprendizado **ou** declaração de que em algum momento esteve matriculado na Educação Infantil;
- Atestado de saúde, incluindo aptidão para a prática de Educação Física, o mesmo poderá ser enviado por e-mail ao setor médico até o 1º dia de aula – **enfermagem@santoinacio-rio.com.br**;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Laudos médicos dos exames: audiométrico e oftalmológico, os mesmos deverão ser entregues à coordenação pedagógica do segmento no 1º dia de aula;
- Atestados que comprovem deficiência, como consta no texto da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, caso aplicável;
- Atestados que comprovem necessidades especiais para realização de provas e testes de forma adaptada;
- Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro.

8.6.1. No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação da guarda do menor mediante cópia do documento oficial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2024 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santo Inácio em seu site.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção-Geral do Colégio Santo Inácio.
- 9.4. O Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024 está registrado em Cartório.
- 9.5. Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site www.santoinacio-rio.com.br, está também disponível para consulta na Secretaria Geral do Colégio Santo Inácio, conforme decisão da Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023



Pe. Adilson Silva, SJ

Diretor-Geral do Colégio Santo Inácio

CRONOGRAMA 2024

| <i>Seleção 1º Ano EF</i> | <i>Irmãos de alunos e filhos de colaboradores</i> | <i>Demais candidatos e filhos de antigos alunos CSI</i> |
|---|---|--|
| <i>Inscrição</i> | 01/08 a 10/08 | 22/08 a 31/08 |
| <i>Efetivação da inscrição</i> | 01/08 a 15/08 Entrega dos Documentos via Portal | 22/08 a 01/09 Entrega dos Documentos via Portal |
| <i>Pagamento da inscrição</i> | Até 11/08 | Até 01/09 |
| <i>Resultado da inscrição</i> | 18/08 | 11/09 |
| <i>*Visita Guiada</i> | *19/08 | *19/08 |
| <i>Divulgação de vagas para sorteio</i> | | 24/08 |
| <i>Sorteio</i> | 22/08 Caso tenha | 18/09 às 10h filhos de antigos alunos do CSI 18/09 às 14h demais candidatos |
| <i>Divulgação da lista dos selecionados</i> | 22/09 | |
| <i>Envio do kit de matrícula por e-mail</i> | 02/10 a 05/10 | |
| <i>Matrícula</i> | 16/10 a 20/10 Presencial na Secretaria Geral das 9h às 12h e das 13h às 16h30 | |
| <i>Atividades com os selecionados</i> | 21/10/2023 | |
| <i>Convocação de reserva de vaga</i> | A partir de 06/11 | |
| <i>Validade do edital</i> | 16 e janeiro de 2024 | |

****As informações de horário e diretrizes para a visitação, serão divulgadas via site do Colégio Santo Inácio, até o dia 15/08. Aguardem!!***